



**DECRETO Nº 029/2018**

**DESIGNA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR  
CONTAS CORRENTES DO FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores a seguir nominados para movimentarem conjuntamente as Contas Correntes desta Prefeitura, existentes e que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas, vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ 20.439.647/0001-21**, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas:

**1. DIOGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA**

Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 385.897.455-20  
RG: 02490069 95

**2. ANDREA PEREIRA DOS SANTOS**

Cargo: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e da Cidadania  
CPF: 542.913.305-10  
RG: 4429777 78

As assinaturas supracitadas, conjuntamente, terão poderes para:

- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheque;
- requisitar cartão eletrônico;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques – conta corrente;
- efetuar saques – poupança;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

- efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de crédito;

**Art. 2º** - As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ desta Prefeitura, destinadas à movimentação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, serão movimentadas pelos servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**BANCO DO BRASIL**

10.964-9	30.438-7	38.578-6	44.326-3	50.370-3	52.577-4
12.547-4	31.169-3	39.410-6	48.343-5	50.371-1	52.578-2
27.535-2	32.430-2	40.210-9	48.344-3	50.372-X	52.579-0
27.546-8	36.564-5	41.061-6	50.101-8	50.373-8	52.580-4
28.718-0	36.975-6	41.146-9	50.175-1	50.384-3	52.581-2
30.434-4	37.469-5	41.688-6	50.232-4	50.385-1	52.582-0
30.435-2	37.470-9	41.147-7	50.366-5	50.386-X	52.583-9
30.436-0	37.566-7	43.322-5	50.367-3	50.387-8	XXXXXX
30.437-9	37.567-5	43.323-3	50.369-X	52.576-6	XXXXXX

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

63-0	242-0	247-0	221-7	234-9	71.016-5
------	-------	-------	-------	-------	----------

**BANCO BRADESCO S.A**

17.901-9	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
----------	----------	----------	----------	----------	----------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2018.

**DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**EDSON GOMES DE SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**